



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.019

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 2 DE JUNHO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Legislativo	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	3
Secretaria de Planejamento e Gestão	3
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde	10
Secretaria da Habitação.....	14
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	15
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	16
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	16
Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito	17
Previpalmas	17
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o microparcelamento de área que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada de quadra ALC-SO 141 – B, situada no Plano Diretor de Palmas, com área total de 620.919,08 m2, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sob o nº 121.799, de propriedade da Empresa GI Incorporadora e Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.770.837/0001-85, com sede na Avenida LO 5, ACSV-SE 22, Lote 7-A, sala 9, em Palmas Capital, conforme Processo Administrativo nº 2013045168.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.054, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Cria a Escola Municipal de Tempo Integral Osmar Duailibe, denominada de acordo com a Lei 1.939, de 19 de dezembro de 2012, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criada a Escola Municipal de Tempo Integral Osmar Duailibe, unidade escolar localizada na 1306 Sul, APM 37/40, Alameda 1, Plano Diretor Sul, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

LEI Nº 2.055, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Ensino e Pesquisa Azibo Capoeira – IEPAC.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Pesquisa Azibo Capoeira – IEPAC, inscrito no CNPJ 12.109969/0001-84, com sede na Quadra 409 Norte, Alameda 29, Lote 14, CEP nº. 77.001-632, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 027/2014, de autoria do Vereador Adão Índio)

LEI Nº 2.056, DE 2 DE JUNHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação em Defesa Contra a Fome - ASDECONF.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação em Defesa Contra a Fome – ASDECONF, inscrita no CNPJ nº 15.621.024/0001-35, com sede na Quadra 305 Norte, Alameda 13, Lote 17, CEP 77.001-328, Plano Diretor Norte, Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 014/2014, de autoria do Vereador Folha)

Atos do Poder Executivo

ATO N.º 0568 - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EDILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 376711, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, a Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, no período de um ano, a partir de 15 de abril de 2014, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0569.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 154, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2008/203901;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Administrativa Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 137, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, que dispõe sobre a aplicação da penalidade de Demissão no caso de abandono do cargo;

R E S O L V E:

DEMITIR, por abandono de cargo, o servidor RÔMULO JUSTINO PINHEIRO, matrícula 164661, do cargo de Agente de Manutenção, integrante do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de junho de 2014.

Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0570 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer AJ/SEMED nº 276/2014, constante no Processo 2014008147, resolve

NOMEAR

FRANCIELLY VIEIRA ROCHA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional, classificação nº 297, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0571 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer AJ/SEMED nº 275/2014, constante no Processo 2014007767, resolve

NOMEAR

SILVANO EVANGELISTA CAETANO, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1325, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0572 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer AJ/SEMED nº 279/2014, constante no Processo 2014010380, resolve

NOMEAR

MADALENA LIMA DE MORAIS, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1392, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

ATO Nº 0573 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer AJ/SEMED nº 277/2014, constante no Processo 2014010112, resolve

NOMEAR

ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1167, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0574 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer AJ/SEMED nº 063/2014, constante no Processo 2014001098, resolve

NOMEAR

ANA MEIRE DA SILVA COSTA RABELO, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 933, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0575 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer AJ/SEMED nº 603/2014, constante no Processo 2013055844, resolve

NOMEAR

GIZELE FERREIRA RAMOS, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1091, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ATO Nº 0576 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, e Parecer AJ/SEMED nº 353/2014, constante no Processo 2014015115, resolve

NOMEAR

MARILENE PEREIRA DA SILVA, aprovada no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, classificação nº 1267, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data.

Palmas, 2 de junho de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA/SEGR/RH/ Nº38, de 26 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Decreto nº 316, de 4 de janeiro de 2013, resolve,

Considerando necessidade dos serviços deste setor;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Hudson Marcos Fuza Silva, Assessor Técnico II, matrícula nº.413009621, a partir do dia 12 de maio, anteriormente marcadas para o período de 05/05/2014 a 03/06/2014, referente ao período aquisitivo 01/02/2013 a 31/01/2014 assegurando-lhe o direito de usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes do referido benefício, em época a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de maio de 2014.

Gabinete do Secretário, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Adir Cardoso Gentil

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 619, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre dispensa de licitação para locação de imóvel, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, art. 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinado com o Decreto de 25 de setembro de 2013, e ainda,

Considerando que o espaço físico desta Pasta é insuficiente para abrigar as instalações da Junta de Serviço Militar;

Considerando que a escolha do imóvel mencionado abaixo atende às finalidades da Administração, às necessidades de instalação e localização condicionam a escolha do imóvel e, o preço está compatível com o valor de mercado, conforme avaliações prévias integrantes dos autos;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 101/2014 da Assessoria Especial Jurídica desta Secretaria e de Procurador do Município, bem como toda documentação acostada aos autos do processo nº 2014017231;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para contratação de locação do imóvel situado na Avenida Teotônio Segurado, Quadra ACSU-SO 40, Conjunto 01, Lote 19-A, do Loteamento Palmas, 1ª etapa fase II, com área de 900,00 m², sendo 213,63 m² de área construída, destinado a instalação da Junta de Serviço Militar, em favor de Sadi Cassol, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.770.970-49, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com previsão orçamentária e classificação da despesa seguinte: UG: 2500; classificação funcional: 04.122.0324.4003; natureza da despesa: 33.90.36; fonte: 001000199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2014.

Francisco Viana Cruz
Secretário de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 730/2014.

Órgão Participante: Secretaria Municipal da Educação

Certame: Pregão Eletrônico 089/2013

Ata de Registro de Preços nº 0045/2013

Validade da Ata: 28/10/2014

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo de Adesão: 2014012280

FORNECEDOR: ESPRESSO MIRACEMA LTDA		CNPJ: 25.019.563/0001-52	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
			VLR UNIT
			VLR TOTAL

01	700	Diárias	Serviços especializados em transporte de passageiros em ônibus tipo urbano, higienizado em excelente estado de conservação com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, com poltronas fixas, com condutor devidamente habilitado, com quilometragem máxima de 150 km/dia por veículo.	450,00	315.000,00
----	-----	---------	---	--------	------------

Palmas -TO, 02 de junho de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014, processo nº. 2013049676, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, referente a contratação de empresa para reforma das USB da, Quadra 307 Norte, Alto Bonito, Novo Horizonte e Liberdade no Município de Palmas - TO. Após exame das propostas, planilhas, cronograma físico/ financeiro e composição dos custos das empresas habilitadas no certame, a comissão de licitação classificou as propostas das empresas CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, BF LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e AGT CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA por atenderem às exigências editalícias, declarando VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUFORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentar o menor valor para os 04(quatro) lotes, com os seguintes valores para cada lote: LOTE 01: 132.320,98(cento e trinta e dois mil trezentos e vinte reais e oito centavos), LOTE 02: 138.856,60(cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), LOTE 03: 205.639,21 (duzentos e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte um centavos) LOTE 04: 193.627,85(cento e noventa e três mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos). A ata de julgamento e documentos complementares estão a disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de maio de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.

Secretaria de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 90/2014

PROCESSO N.º: 05689/2011
 RECORRENTE: RENATO DA SILVA MONTEIRO
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 04847

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do código de postura, por exercer atividade comercial sem licença para localização e funcionamento, Auto de infração nº 04847, em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 05/04/2014, o mesmo foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 04847, referente ao processo n.º 05689/2011, que versa sobre descumprimento do código de postura do município, imputado à RENATO DA SILVA MONTEIRO, acordaram os Conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Palmas/TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 91/2014

PROCESSO N.º: 21428/2008
 RECORRENTE: MANOEL DIAMANTINO SOUZA JUNIOR
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA Nº 01357

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do código de obras, artigo 309 da Lei nº 045/90 "Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada". Auto de infração nº 02414, em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 05/05/2014, o mesmo foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração no valor de R\$ 2.066,56 (dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 02414, referente ao processo n.º 21428/2008, que versa sobre descumprimento do código de obras do município, imputado a MANOEL DIAMANTINO SOUZA JUNIOR, acordaram os Conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração e retire dos autos o valor de R\$ 2.066,56 (dois mil e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas/TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 92/2014

PROCESSO N.º: 18099/2009
 RECORRENTE: FAUSTO MAGALHÃES CRISPIM
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA Nº 01398

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do código de obras, artigo 309 da Lei nº 045/90 "Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada". Auto de infração nº 000444, em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 05/05/2014, o mesmo foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração no valor de R\$ 2.046,30 (dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 00444, referente ao processo n.º 18099/2009, que versa sobre descumprimento do código de obras do município, imputado a FAUSTO MAGALHÃES CRISPIM, acordaram os Conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração e retire dos autos o de R\$ 2.046,30 (dois mil e quarenta e seis reais e trinta centavos).

Palmas/TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 93/2014

PROCESSO N.º: 33635/2010
 RECORRENTE: MARIA APARECIDA DE JESUS
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA Nº 02669

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do código de obras, artigo 309 da Lei nº 045/90 "Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada". Auto de infração nº 000190, em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado esteve presente na sessão de julgamento realizada em 05/05/2014, o mesmo foi proferido por unanimidade de votos pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 00190, referente ao processo n.º 33635/2010, que versa sobre descumprimento do código de obras do município, imputado à MARIA APARECIDA DE JESUS, acordaram os Conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento e arquivamento do auto de infração e retire dos autos o valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Palmas/TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
 Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 94/2014

PROCESSO N.º: 19308/2010
 RECORRENTE: SIRLEY DE PAULA
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA Nº 004336

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do código de obras, artigo 309 da Lei nº 045/90 "Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada". Auto de infração nº 04438, em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 07/05/2014, o mesmo foi proferido por unanimidade de votos pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 1.661,00 (um mil seiscentos e sessenta e um reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 04438, referente ao processo n.º 19308/2010, que versa sobre descumprimento do código de obras do município, imputado à SIRRLEY DE PAULA, acordaram os Conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 1.661,00 (um mil seiscentos e sessenta e um reais).

Palmas/TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 95/2014

PROCESSO N.º: 2011015492
RECORRENTE: JOSSELAINE OLIARI MUSSULINI
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007305

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 003425 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, II da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 007305. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 243,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 07/05/2014 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007305, referente ao processo n.º 2011015492, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à Josselaine Oliari Mussulini, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 243,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº.: 96/2014

PROCESSO N.º: 44317/2011
RECORRENTE: EMPORIO GOURMET LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: EMBARGO DE OBRA Nº 0054

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento do código de obras, artigo 309 da Lei nº 045/90 "Qualquer construção ou modificação de edificação em execução ou concluída poderá ser embargada". Auto de infração nº 00436, em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não esteve presente na sessão de julgamento realizada em 07/05/2014, o mesmo foi proferido por

unanimidade de votos pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de nº 00436, referente ao processo n.º 44317/2011, que versa sobre descumprimento do código de obras do município, imputado à EMPORIO GOURMET LTDA, acordaram os Conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do auto de infração no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Palmas/TO, 23 de maio de 2014.

Glauber SanGlauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Klebio dos Santos Braga
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 97/2014

PROCESSO N.º: 2010020301
RECORRENTE: PEDRO BARBOSA AGUIAR.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000681

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 003567 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 000681. Impugnado. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.350,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela procedência do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte esteve presente na sessão de julgamento realizada em 07/05/2014. O mesmo foi proferido por dois votos a um pelo cancelamento do Auto de Infração tendo em visto que o recorrente saneou a irregularidade ao demolir a obra.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000681, referente ao processo n.º 2010020301, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à Pedro Barbosa Aguiar, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração acima citado.

Palmas TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro

ACÓRDÃO Nº: 98/2014

PROCESSO N.º: 2012020948
RECORRENTE: FG COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007207

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 000359 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 224/2010. Auto de Infração nº. 007207. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 7.840,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela anulação do Auto de Infração tendo em vista incoerência na capitulação da penalidade. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte esteve presente na sessão de julgamento realizada em 09/05/2014. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela improcedência do Auto de Infração concordando com o Parecer da Representação Fiscal e por maioria de votos que seja determinada nova fiscalização no imóvel.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007207, referente ao processo n.º 2012020948, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à FG Comércio de Malhas e Artigos do Vestuário Ltda, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela improcedência do Auto de Infração acima citado, cancelamento da multa e nova fiscalização no imóvel.

Palmas TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 99/2014

PROCESSO N.º: 2010014459
RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004018

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 002194 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 004018. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 2.329,00. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 09/05/2014 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004018, referente ao processo n.º 2010014459, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à Maria de Lourdes da Silva, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 2.329,00 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

ACÓRDÃO Nº: 100/2014

PROCESSO N.º: 2010034554
RECORRENTE: TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004845

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 045/90 - Código de Obras, por desrespeitar a Notificação de Embargo nº 003410 sendo aplicada a penalidade do artigo 298, III da Lei 045/90. Auto de Infração nº. 004845. Revelia. A Primeira Instância manteve o Auto arbitrando o valor de R\$ 1.397,97. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela confirmação da Sentença de Primeira Instância mantendo o Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância realizada em 09/05/2014 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração a ser acrescido das sanções legais.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004845, referente ao processo n.º 2010034554, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado à

Terezinha Lima de Oliveira, acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração acima citado no valor de R\$ 1.397,97 a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 23 de maio de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente à NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento	Exigência Tributária
M M TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	04.658.410/0001-85	73-74-75 de 2014	ISS

Palmas, 29 de Maio de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
APOLONIO GOMES LEMOS	881.355.358-72	2014012133 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
ELIZONEIDE FERREIRA DA SILVA SOUSA	585.458.671-15	2014010127 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
FLAVIO RODRIGUES VILARINS	344.119.763-15	2014010508 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
ISAIAS SANTOS DA CRUZ	784.549.481-04	2014013681 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
JACY DIAS MENDES	389.125.031-20	2014019564 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
JOSÉ DE RIBAMAR LEITE	619.302.963-04	2014016777 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
JOSE NERES DA SILVA NETO	626.533.341-00	2014017506 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
LENIR DINIZ VITOR	707.694.861-34	2014019459 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
LILIA BARBOSA RIBEIRO DE SOUZA	803.736.661-87	2014004682 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
MARIA JOSE DA SILVA	762.419.551-87	2014011657 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
RAIMUNDA RODRIGUES DE BRITO	419.568.691-15	2014017212 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
SAEL LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	38.134.201/0001-54	2014017739 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.
WALTER OLIVEIRA DE SOUZA	836.875.301-59	2014011849 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento.

Palmas, 29 de Maio de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ROBSON PEIXOTO DE OLIVEIRA.	422.844.901-82	2014018722 IPTU	Procedência da reclamação, com alteração do Lançamento

Palmas, 30 de Maio de 2014.

Lenise Keley F. Gomes
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	1102, 1111, 1122, 1124, 1125, 1126, 1133, 1138, 1139 e 1142	Multa de Transporte	05/06/2014	15:00h

Palmas, 30 de maio de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
ELIZABETH ANGELA VIEIRA DE SOUZA.	000899 e 003069	Multa de Obras	04/06/2014	14:30h
JACQUES DIAS DE MATOS-ME.	000152 e 000153	Multa de Obras	04/06/2014	14:40h
REGINALDO VIEIRA MATOS.	007128	Multa de Obras	04/06/2014	14:50h

Palmas, 30 de maio de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.	005616	Multa de Posturas	09/06/2014	14:30h
IRMÃOS VIEIRA LTDA.	001927	Multa de Posturas	09/06/2014	14:40h
MARIO LUCCIO BORGES SILVA	000602	Multa de Posturas	09/06/2014	14:50h

Palmas, 30 de maio de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
CONCEIÇÃO MARIA DE BEZERRA.	000475	Multa de Obras	11/06/2014	14:30h
JOAQUIM WALTER DE SOUZA MENEZES.	002109	Multa de Obras	11/06/2014	14:40h

Palmas, 30 de maio de 2014

Lenise Keley F. Gomes
Gerente da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Certame: Pregão Presencial nº 017/2013

Ata de Registro de Preços nº 009/2013

Validade da Ata: 03/06/2014

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo de Adesão: 2014022270

FORNECEDOR: VALE DO AÇO COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERV. DE DERIVADOS DE AÇO E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.				CNPJ: 15.613.129/0001-42	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	5.500	SC	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) aplicado a frio com certificação de qualidade comprovada, estocável por 12 meses, embalados em sacos de 25 kg.	28,00	154.000,00

Palmas -TO, 30 de maio de 2014.

Marcilio Guilherme Ávila
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de iluminação pública da NS-01, em Palmas – TO.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.515.188,48 (um milhão quinhentos e quinze mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: consignada no projeto/atividade 03.3500.15.451.0124.2282, natureza da despesa 4.4.90.51, fonte 0550.00.199.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 2013019420.

SIGNATÁRIOS: Marcilio Guilherme Ávila – Fundo Municipal de Iluminação Pública e Dunas Construções LTDA, por seu representante legal, Adriano Silva Moraes.

Data: 15/05/2014.

Secretaria da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0631, DE 29 DE MAIO 2014.

Altera a Portaria nº 1.613 que designa membro para compor a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº 973/2013, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
I -
Claudete Furini Barboza Martins." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.
VIGÊNCIA: 23/04/2014 a 31/12/2014
VALOR: R\$ 1.937,40 (UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014012260 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS - ME
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.
VIGÊNCIA: 23/04/2014 A 31/12/2014
VALOR: R\$ 5.595,42 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014012260 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADO: MAX LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
VIGÊNCIA: 23/04/2014 a 31/12/2014
VALOR: R\$ 14.202,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014012260 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014

ESPÉCIE: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADO: HC COMERCIAL LTDA
OBJETO: GÁS DE COZINHA
VIGÊNCIA: 29/04/2014 a 31/12/2014
VALOR: R\$ 12.289,80 (DOZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2014012263 NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
RECURSOS: GESTÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS –TO – AGROP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VIGÊNCIA: 15/05/2014 A 31/12/2014.
VALOR: R\$ 20.258,00 (VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
BASE LEGAL: PROCESSO: 2014005998; LEI Nº. 11.947/2009
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO – ASCABRAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VIGÊNCIA: 15/05/2014 A 31/12/2014.
VALOR: R\$ 24.801,61 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: PROCESSO: 2014005998; LEI Nº. 11.947/2009
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS –TO - APRAFEP –TO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VIGÊNCIA: 15/05/2014 A 31/12/2014.
VALOR: R\$ 4.424,40 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: PROCESSO: 2014005998; LEI Nº. 11.947/2009
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MONSINHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
 CONTRATADO: BRUNO NEPOMUCENO SILVA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
 VIGÊNCIA: 15/05/2014 A 31/12/2014.
 VALOR: R\$ 14.649,26 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO: 2014005998; LEI Nº. 11.947/2009.
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE 003/2014

Modalidade de Licitação: Convite Nº 003/2014
 Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
 A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, torna público para o conhecimento de interessados, que as empresas: PAULISTA INSDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -ME, é vencedora dos itens 17,19,28,29,39 com valor total de R\$7.535,20 (Sete mil , quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos.) COSTA & VIEIRA LTDA é vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 23, 24, 25, 26, 34, 35, 37, 40, 42, 43, 48, 49, 55, 58, 59, 60, 62, 63, 64 com o valor total de R\$ 11.429,67(Onze mil, quatrocentos e vinte nove reais e sessenta e sete centavos). CASA DE CARNE D'NATA LTDA , é vencedora dos itens 20, 21, 22, 33 com valor total de 6.318,50(Seis mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos).MJR DOS SANTOS EIRELI ME , é vencedora dos itens 07, 12, 27, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57,61 com o valor total de R\$ 9.549,50 (Nove mil , quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Foi julgada as empresas citadas vencedoras do processo em referência, para aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, em 21 de Maio de 2014

Vivian Megumi Furukawa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI- Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Sementes do Amanhã, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que no EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.015, pág.16, de 27 de Maio de 2014:

Onde se lê:
 MATERIAL DE LIMPEZA

Leia-se:
 RECARGA DE GÁS

Palmas, 28 de Maio de 2014.

Vivian Megumi Furukawa
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde**PORTARIA N.º 223/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o(a) servidor(a) municipal GISELLY EVE SETTE CINTRA, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.015.348, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 230/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção Básica para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, o(a) servidor(a) municipal INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 300.471, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 239/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas para a Diretoria de Vigilância em Saúde – 180.1.7 na Dotação Orçamentária código nº 527, o(a) servidor(a) municipal JOSUE VIEIRA PEREIRA, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, matrícula funcional nº 413.011.205, a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 310/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Valéria Pereira Martins para a U.S.F. 1004 Sul – 32.05.01.05 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal ÉRIKO MARVAO MONTEIRO DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 157.631, a partir desta data.

Art. 2º O mesmo continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
 Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 311/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º LOTAR na U.S.F. 806 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária código nº 521, FLAVIA MARTINS GONÇALVES, ocupante do cargo de Médico/Residente, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR a mesma para desempenhar suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 312/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica Taquaralto para a Policlínica 108 Sul – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária código nº 522, o(a) servidor(a) municipal MARIA WANDA PAULINO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 13.101, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 313/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 1004 Sul para a U.S.F. 712 Sul – 32.05.01.03 na Dotação Orçamentária código nº 521, JESSICA PEREIRA DA SILVA, Médico/PROVAB, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º A mesma continuará desempenhando suas funções junto a Estratégia Saúde da Família;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 316/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F. Bela Vista – 32.05.01.21 na Dotação Orçamentária código nº 521, o(a) servidor(a) municipal IVO KOPKE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 161.731, a partir de 09 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 318/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Administração e Finanças para a Assessoria Técnica e de Planejamento – 180.1.1 na Dotação Orçamentária código nº 520, o(a) servidor(a) municipal ZENEIDE GONCALVES SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 176.051, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA N.º 319/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 303 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária código nº 525, o(a) servidor(a) municipal ELAINE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.014.111, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 321, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 35, II do Decreto nº 732 de 06 de março de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas com a prerrogativa do artigo 41, X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013, combinados com os Decretos 502 e 503, de 13 de junho de 2013;

Considerando que a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 em seus artigos 66 e 67 determina que “O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

Considerando que o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014 em seu artigo 35, inciso II convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos";

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem a respectiva fiscalização de contrato sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº do Processo	Nº do Contrato	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato
201241719	16/2012	Serviços de Consultas e Exames Oftalmológicos	Haidee Campitelli Vasques e Valmir Lucas Cavalcante
201111731	07/2011	Serviços de Exames de Ultrassonografia, Punção Doppler e Histeroscopia	Haidee Campitelli Vasques e Valmir Lucas Cavalcante
201212156	05/2012	Serviços de Exames de Tomografia, Mamografia, Dessintometria e RX contrastado	Haidee Campitelli Vasques e Valmir Lucas Cavalcante
201210791	07/2012	Serviços de Consultas e Exames da especialidade de angiologia	Haidee Campitelli Vasques e Valmir Lucas Cavalcante
20129355	08/2012	Serviços de Exames de Ultrassonografia	Haidee Campitelli Vasques e Valmir Lucas Cavalcante
201222417	09/2012	Serviços de Fisioterapia	Haidee Campitelli Vasques e Valmir Lucas Cavalcante
201311581	01/2013	Serviços de Ultrassonografia	Haidee Campitelli Vasques e Valmir Lucas Cavalcante
2011031801	22/2011	Locação de Imóvel - USF do Setor Vale do Sol	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2013017419	001/2013	Locação de Imóvel - Unidade de Pronto Atendimento Norte	Geraldo Xavier da Silva Júnior e Maria Luiza Gomes S. Farias
2012043062	28/2013	Locação de Imóvel - Centro de Consultas Especializadas de Palmas	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias
2010042250	732/2010	Locação de Imóvel - Farmácia Popular do Brasil	Ana Célia de Farias Lara Cardoso
2012010766	195/2012	Locação de Imóvel - Farmácia Municipal do Setor Aurenly III	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2012043060	500/2012	Locação de Imóvel - USF da Quadra 1106 Sul	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2012050166	29/2013	Locação de Imóvel - USF do Setor Sul	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2012050165	055/2013	Locação de Imóvel - USF Setor Morada do Sol	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2012031371	420/2012	Locação de Imóvel - Prédio Anexo I - Secretaria Municipal da Saúde	Whislley Maciel Bastos e Renata de Oliveira Peres Chaves
2012050167	30/2013	Locação de Imóvel - Central Municipal de Vacinas	Whislley Maciel Bastos e Renata de Oliveira Peres Chaves
2010042245	010/2011	Locação de Imóvel - Vigilância Sanitária	Whislley Maciel Bastos e Renata de Oliveira Peres Chaves
2012037607	454/2012	Locação de Imóvel - Centro de Atendimento Psicossocial - Álcool e Drogas - CAPS-ad III	Rita de Cássia Gomes de Azevedo e Guiomar Campos Silva Dias
2006011402	346/2008	Locação de Imóvel - Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II	Rita de Cássia Gomes de Azevedo e Guiomar Campos Silva Dias
2011015785	35/2011	Locação de Imóvel - Laboratório Municipal	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias
2007016536	337/2008	Locação de Imóvel - Centro de Apoio Logístico (Almoxarifado)	Hélio Silvestre Xavier
2011031570	177/2011	Locação de Imóvel - Unidade Rural de Saúde do Assentamento Jau	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2008003636	153/2008	Locação de Imóvel - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Geraldo Xavier da Silva Júnior e Maria Luiza Gomes S. Farias
2008024809	345/2008	Locação de Imóvel - Centro de Saúde Sexual e Reprodutivo	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias
2011016681	53/2011	Locação de Imóvel - Centro de Referência Oftalmológico de Palmas	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias

2011039241	273/2011	Locação de Imóvel - Núcleo de Assistência Infantil	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias
2013048634	110/2013	Locação de Imóvel - Ecoporto	Whislley Maciel Bastos e Renata de Oliveira Peres Chaves
2011006542	120/2012	Serviços de Correios e Telégrafos	Antônio S. Nascimento e Eduardo Moreira Barbosa
2013009545	014/2013	Prestação de Serviços de Reprografia, Impressão e outros	Eduardo Moreira Barbosa e Alexandra França Carvalho
2012005382	406/2012	Prestação de Serviços de Telefonia Fixa	Eduardo Moreira Barbosa e Alexandra França Carvalho
2011005538	124/2011	Fornecimento de Energia Elétrica	Eduardo Moreira Barbosa e Alexandra França Carvalho
2013002225	100/2013	Aquisição de Passagens Terrestres Intermunicipais - Pacientes do TFD	Helena Cristhina Telles e Haidee Campitelli Vasques
2011010050	163/2011	Prestação de Serviços de Limpeza na UPA Sul	Geraldo Xavier da Silva Júnior e Maria Luiza Gomes S. Farias
2012014782	389/2012	Prestação de Serviços de Limpeza na UPA Norte	Geraldo Xavier da Silva Júnior e Maria Luiza Gomes S. Farias
2010011553	28/2011	Prestação de Serviços de Vigilância Armada no CAPS-ad e CAPS II	Rita de Cássia Gomes de Azevedo e Guiomar Campos Silva Dias
2010011553	28/2011	Prestação de Serviços de Vigilância Armada na UPA norte e Sul	Geraldo Xavier da Silva Júnior e Maria Luiza Gomes S. Farias
2012037972	002/2013	Locação de Concentradores de Oxigênio Ambiental	Nelma Cecília Ataídes Ribeiro e Alessandro Farias Pantoja
2011029542	444/2012	Sessão de licença e direito de uso de softwares de Gestão em Saúde e Serviços correlatos e serviços técnicos	Wlmar da Luz Xavier Junior e Willian Moreira Cavalcante
2012025407	520/2012	Prestação de Serviços de Link de dados	Wlmar da Luz Xavier Junior e Willian Moreira Cavalcante
2014009281	33/2014	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de informática, elétricos e eletrônicos e fornecimento de peças	Wlmar da Luz Xavier Junior e Willian Moreira Cavalcante
201126637	341/2011	Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Norte	Nilson Barbosa Rêgo
201219936	421/2012	Construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Buritirana	Nilson Barbosa Rêgo
2013051733	017/2014	Reforma USF Laurides Milhomem	Nilson Barbosa Rêgo
2013052945	032/2014	Prestação de Serviços de Licença Ambiental	Nilson Barbosa Rêgo
2013003202	102 e 103/2013	Fornecimento de frutas para usuários do CAPS II e CAPS-ad	Rita de Cássia Gomes de Azevedo e Guiomar Campos Silva Dias
2013011338	105/2013	Fornecimento de óculos de grau, incluindo armação e lente	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias
2012045481	109/2013	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamento médicos hospitalares	Nilson Magno Borges Santiago
2013013539	107/2013	Locação de imóvel - Policlínica 108 Sul	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias
2013041677	116/2013	Fornecimento de Passagem Aérea	Antônio Soares Nascimento e Eduardo Moreira Barbosa
2013001651	101/2013	Confecção e fornecimento de carimbos e refil	Cecílio Éder Alves dos Santos e Alexandra França Carvalho
2013008107	111/2013	Locação Unidade Móvel Odontológica	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2013025714	108/2013	Locação de Grupo Gerador para o Samu	Nilson Magno Borges Santiago e Maria Luiza Gomes S. Farias
2013004504	112/2013	Fornecimento de Oxigênio Medicinal	Geraldo Xavier da Silva Júnior, Maria Luiza Gomes S. Farias, Nilson Magno Borges Santiago e Hélio Silvestre Xavier
2013058390	11/2013	Termo de Adesão ao Contrato nº 11/2013	Tarifas bancárias (diárias, pensões e aposentadorias)
			José Lúcio Leal da Cruz

2013006673	003/2013	Monitoramento individual externo – Dosimetria pessoal	Lucélia Pereira Ramalho e Guiomar Campos Silva Dias
2013026587	119/2013 e 120/2013	Locação de rádios transceptores e estação repetidora	Nilson Magno Borges Santiago
2013039654	02/2014	Fornecimento de Lanches – UPA'S Norte/Sul e Samu	Geraldo Xavier da Silva Júnior e Maria Luiza Gomes S. Farias
2013039654	02/2014	Fornecimento de Lanches – Caps II e Caps-ad	Rita de Cássia Gomes de Azevedo e Guiomar Campos Silva Dias
2013039653	01/2014	Fornecimento de Refeições – UPA'S Norte/Sul e Samu	Geraldo Xavier da Silva Júnior e Maria Luiza Gomes S. Farias
2013039653	01/2014	Fornecimento de Refeições – Caps II e Caps-ad	Rita de Cássia Gomes de Azevedo e Guiomar Campos Silva Dias
2013023412	118/2013	Fornecimento de Refeições, tipo quentinha – USP Taquari e Taquaruçu	Alessandro Farias Pantoja, Nigima Cristina de Oliveira Bezerra e Thais Rodrigues Aires
2013036594	031/2014	Manutenção corretiva e preventiva em veículos 4 rodas	Jarbas Pinheiro de Lemos e Marlene Rosendo Lira
2013048789	034/2014	Aquisição de pneus e câmara, alinhamento e balanceamento	Jarbas Pinheiro de Lemos e Marlene Rosendo Lira
2013059804	035/2014	Fornecimento de peças de motos	Jarbas Pinheiro de Lemos e Marlene Rosendo Lira
2013059804	083/2014	Manutenção de motos	Jarbas Pinheiro de Lemos e Marlene Rosendo Lira
2014017448	084/2014	Serviço de incineração de medicamentos	Ana Célia de Farias Lara Cardoso e Vidal Gonzalez Mateos Junior
2013001779	012/2013	Publicação de Matéria em Jornal	Adelson Cruz dos Santos e Jairene Tiago Monteiro

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao supervisor para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência e encaminhar ao supervisor para ciência e apreciação da providência;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar as notas fiscais e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII. observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º Fica designado o Diretor de Administração e Finanças desta Pasta como Supervisor de Contratos com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 551, de 19 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 827.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 034/2014/SESAU/GAB

Ref.: Fornecimento de Equipamentos Hospitalares para UPA Sul.

Processo n.º: 2012024382

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2012024382 – referente ao Pregão Eletrônico nº 209/2012 –, notifica a Empresa Biomais do Brasil LTDA - ME, com sede social localizada na Rua 26, nº 1026, Jr. Mirassol, Rio Claro, Estado de São Paulo, CEP 13.503-135, acerca do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fls. 2701 a 2705) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 209/2012 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua manifestação, caso queira.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada ocasionará na decisão administrativa, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração.

Por fim, salienta-se que os autos supracitados estão dispostos nas dependências da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde para pedido de vistas e juntada de documentos.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos trinta dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 035/2014/SESAU/GAB

Ref.: Fornecimento de Equipamentos Hospitalares para UPA Sul.

Processo n.º: 2012024382

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo n.º 2012024382 – referente ao Pregão Eletrônico nº 209/2012 –, notifica a Empresa Comercial Santos LTDA, com sede social localizada na Quadra 1006 Sul, Av. LO 27, Lote 29, ACVS SE 112, Plano Diretor Sul, Palmas, no Estado do Tocantins, CNPJ 15.140.678/0001-47, acerca do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fls. 2706 a 2710) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 209/2012 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua manifestação, caso queira.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada ocasionará na decisão administrativa, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração.

Por fim, salienta-se que os autos supracitados estão dispostos nas dependências da Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde para pedido de vistas e juntada de documentos.

Gabinete do Secretário da Saúde do Município de Palmas, aos trinta dias do mês de abril de 2014.

Luiz Carlos Alves Teixeira
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: EMPRESA S & O CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - ME
 OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para obtenção de licença ambiental.
 ADITAMENTO: Alteração da dotação orçamentária constante do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO E RECURSOS que se encontra em discordância com a espécie da despesa conforme justificativa acostada nos autos, folha 154 que passará a vigor com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA SEXTA = DOTAÇÃO E RECURSOS
 6.1 – "As despesas com a execução do objeto contratado correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, Funcional Programática: 10.122.0329.4003, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Vínculo: 0040.00.199."
 VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
 BASE LEGAL: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, processo administrativo nº 52945/2013.
 RECURSOS: Funcional Programática: 10.122.0329.4003, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Vínculo: 040.00.199.
 SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves Teixeira, Secretário da Saúde, Contratante; Empresa S & O Construtora e Locadora Ltda – Me, Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 085/2014**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 SIGNATÁRIO: LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
 CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA.
 SIGNATÁRIO: JOÃO EDUARDO VIEIRA DA CUNHA
 OBJETO: Construção da Unidade Básica de Saúde da Morada do Sol, em Palmas-TO.
 VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 767.744,19 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). O valor inicialmente empenhado corresponde à quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme NE nº 7307.
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2013031779, observadas as ditames da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: projeto/atividade 03.2900.10.301.0059.1026, natureza da despesa 4.4.90.51, fontes 0410.00.199 e 0010.10.102.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO n.º 03/2014

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CREDENCIADA: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA.
 OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Mamografia Unilateral com laudo, Mamografia Bilateral com laudo, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada com contraste e Tomografia Computadorizada sem contraste nos termos do Edital nº. 01/2012, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 06 do presente processo aos usuários do SUS.
 VIGÊNCIA: O Credenciamento entrará em vigor a partir da assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.
 VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 599.400,00 (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) visando ao atendimento da população do Município de Palmas e da população dos 69 (sessenta e nove) Municípios referenciados para atendimento em Palmas previstos na Programação Pactuada e Integrada – PPI vigente.

BASE LEGAL: Processo n.º 2014017772, Edital de Credenciamento n.º 01/2012, Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações; Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, as demais normas do Sistema Único de Saúde e os princípios norteadores da Administração Pública.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0.410, Funcional Programática nº 3200.10.302.0301.4189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 0040 e Funcional Programática nº 1030203014189, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0420.
 SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos Alves Teixeira – Secretário da Saúde – Credenciador e José Antonio Fragoso Borges Filho – Representante legal da empresa CDT – Centro Diagnóstico Tocantins LTDA – Credenciada.

Secretaria da Habitação

PORTARIA /GAB/SEHAB Nº 23 DE 27 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 415, de 27 de março de 2013 e o Decreto Municipal nº 732, de 6 de março de 2014.

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2011020347, pertinente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2012, Contrato de Repasse nº 0227.256-86/2007, tendo como objeto a contratação da empreiteira TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. para construção de 120 (cento e vinte) apartamentos edificadas em blocos de 02 (dois) andares com área de 39,70m² por unidade e 01 (um) Centro Comunitário na ARSE 132 (1306 SUL) HM 03, Palmas-TO;

Considerando que a empresa empreiteira TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.062.984/0001-35, com sede na Rua 5, Quadra 52, Lote 3, Taquaralto, Palmas-TO, efetivamente não cumpriu o cronograma de execução previsto na cláusula 4.2 do Contrato;

Considerando o teor do Parecer SEMAJ/PGM/SUAD Nº 194/2014, Decisão desta Secretaria, Justificativa nº 03/2014/GAB/SEHAB, e da resposta dessa Justificativa da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Enrique Franco Amastha, no tocante à aplicação das penalidades;

Considerando que muito embora tenha vencido o prazo de execução pactuado, ainda faltam aproximadamente 89% (oitenta e nove por cento) dos serviços a serem executados;

Considerando que a empresa empreiteira TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., fora devidamente notificada quanto à inexecução do objeto do Contrato, da rescisão contratual e aplicação de penalidades conforme previsto na Cláusula Oitava item 8.1 e alíneas do Contrato nº 38/2012, havendo apresentado sua defesa prévia e recurso administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2012, conforme PARECER SEMAJ/PGM/SUAD/ Nº 194/2014, Decisão desta Secretaria, Justificativa nº 03/2014/GAB/SEHAB e Manifestação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Carlos Enrique Franco Amastha.

Art. 2º - Pela inexecução parcial do Contrato aplicar à empreiteira TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., as seguintes sanções contratuais e legais:

I – MULTA de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida do Contrato, nos termos da alínea 'b' da cláusula oitava do Contrato, que corresponde ao valor de R\$ 346.740,35 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

II – SUSPENSÃO temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo de 1 (um) ano;

§ 1º A multa aplicada será descontada do primeiro pagamento devido pelo Município de Palmas à empresa TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Não sendo possível, a multa deverá ser recolhida pela contratada em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos vinte sete dias do mês de março de 2014.

ALEANDRO LACERDA GONÇALVES
Secretário Municipal da Habitação-SEHAB

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 38/2012

ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas

CONTRATADO: EMPREITEIRA TAGUATINGA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 38/2012.

BASE LEGAL: PROCESSO Nº. 2011020347 (VOLUMES I a IV), Lei nº. 8.666/93 e DECRETO MUNICIPAL Nº 584 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 110, DE 26 DE MAIO DE 2014 .

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 20, localizado à Rua Belo Horizonte, Quadra NW-4 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 477,85m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20-A, localizado à Rua Belo Horizonte, Quadra NW-4 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 282,85m² e Lote 20-B, localizado à Rua Porto Seguro, Quadra NW-4 do Loteamento Jardim Aurenly I, com área de 195,00m², objeto do processo nº. 2014010833, vez que o respectivo Projeto Urbanístico atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 112, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 13-B, localizado à Alameda 04 Qi-25 da ARSO 42, com área de 225,00m² e Lote 14, localizado à Alameda 04, Qi-25, da ARSO 42, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 13-C, localizado à Alameda 04, Qi-25, da ARSO 42, com área de 675,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014013197, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA/SEMDU/Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Aprova o Desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Desdobro do Lote 11, localizado à Alameda 18, Qi-11 da Quadra ARSO 42, com área de 450,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, localizado à Alameda 18, Qi-11 da Quadra ARSO 42, com área de 225,00m² e Lote 11-B, localizado à Alameda 18, Qi-11 da Quadra ARSO 42, com área de 225,50m², nesta capital, objeto do processo nº. 2014017861, vez que o respectivo Projeto Urbanístico atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal-JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano no endereço: ACNE 1, CONJUNTO 01, LOTE 28, AVENIDA JK, EDIFÍCIO VIA NOBRE PALMAS, 6º ANDAR, no prazo de 20 (vinte) dias, para se manifestar nos autos do Processo Administrativo, no que tange a infração a Legislação Ambiental, sob pena de serem considerados revéis.

Contribuinte	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
AMERICEL – S.A.	2012016901	01.685.903/0001-16	000036
SLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	2014011681	975.711.131-72	000201
HILDEMAR PEREIRA DA SILVA	2014011677	531.115.323-72	000254
HUGO CÉSAR CORRÊA ROCHA	2014011342	013.468.641-00	000386
LINDAURA VÉRAS DE SOUSA	2014011667	022.550.868-08	000130
MARIA DA CONSOLAÇÃO OLIVEIRA SOUSA	2013031690	816.362.703-44	000136

ROSIANE RODRIGUES CARVALHO	2014011327	028.398.081-88	000181
SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA CONTINENTAL	2013062680	13.671.143/0001-77	000719
TEMAR TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	2012047919/ 2013010936	01.279.145/0001-36	000798 000799
WELLINGTON FERREIRA BORGES	2014012144	010.681.091-06	000049
RONALDO BORGES BARBOSA	2014011323	645.366.371-68	000129

Palmas, 29 de Maio de 2014

RONNIE QUEIROZ SOUZA
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

CONTENCIOSO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso de Obras e Posturas, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso de Obras e Posturas, sito a Área Verde 304 Sul s/n.º, Parque Cesamar, centro, Palmas/TO – CEP 77.001-900, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ADRIANO SILVA LEITE	2013048794	792.461.921-68	001477
ALDERICE DIAS MILHOMENS	2013058131	069.635.521-34	000315
ANTONIO CARLOS MARTINS	2013052757	137.398.913-00	006970
CAROLINA BELTRÃO DA CUNHA	2013051528	212.690.681-72	001267
CLAUDIONOR PEREIRA GAMA	2013052291	749.228.403-97	0006969
GIRASSOL COMERCIO DE PRESENTES LTDA	2013037136	14.298.360/0001-26	003977
GUIA SEG-ADMINISTRAÇÃO E CORRETORA DE SEGURO LTDA	2013047771	03.312.248/0001-86	000260
HÉLIO WILLIAN GONÇALVES SILVA	2013045885	695.464.281-91	000111
J.J. COLÉGIO E CURSOS LTDA – ME	2013041796	04.528.955/0001-77	000058
GREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA	2013046700	26.752.980/0001-72	005389
J. A. MILANI - ME	2013045783	13.928.501/0001-84	000105
JOÃO BATISTA PASSOS SANTOS	2013045032	13.679.180/0001-75	001453
JOÃO BATISTA PASSOS SANTOS	2013044881	13.679.180/0001-75	006601
KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES	2013055668	17.999.753/0001-55	000956
KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES	2013055661	17.999.753/0001-55	001348
L. C. A. OLIVEIRA	2013026998	11.278.290/0001-56	005253
L. C. A. OLIVEIRA	2013027008	11.278.290/0001-56	005254
LEIRY RUTH DE OLIVEIRA	2013012609	00.964.059/0001-08	006859
M E S MACEDO – ME	2013047985	10.930.847/0001-29	000075
MARCIA ALVES PAOLINI	2014003996	529.467.971-04	002704
MARIA APARECIDA ROCHA DA SILVA	2013027355	696.935.791-00	005825
MARIA EVANILDE DIAS CARDOSO	2013044912	303.091.902-15	001454
OTAVIO VICENTE DA SILVA	2013042914	036.904.721-48	001253
PAULO MIAZAKI	2013032415	011.564.388-53	001351
RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	2013028597	701.369.601-38	004886
RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS EIRELI – ME	2013028477	16.791.854/0001-73	006872
RODRIGUES DE SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE PETISCOS EIRELI – ME	2013028479	16.791.854/0001-73	003819
ROMARIO RIBEIRO BRITO - ME	2013055672	17.063.202/0001-85	000061
SONIA DE CENA SANTOS	2013001853	894.148.451-00	007222
SONIA MARIA ALVES DOS SANTOS	2013054110	12.223.148/0001-74	001347
VANILDA ALVES CARVALHO DA COSTA	2013055929	842.220.771-00	000311
WELLINGTON VINICIUS SOUZA	2013037788	004.118.731-80	006682
WELLIS NATAL BISPO DE SOUSA GOMES	2013042830	12.004.805/0001-92	006011

Palmas, 30 de maio de 2014.

Ronnie Queiroz Souza
Assessor Jurídico
Mat. 413.010.480

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 26/2014, de 28 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias em nome do servidor, ALENOMAR ABREU DE CARVALHO, matrícula nº 165681, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego – BANCO DO POVO, no período de 02/06/2014 a 16/06/2014, relativas ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 003/BCO.POVO/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas-TO, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

PORTARIA Nº 33/2014 – GAB/SAMOT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 602 de 25 de setembro de 2013 e com o Art. 34 da Lei 1.954 de 1º de Abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o aproveitamento eficaz da jornada de trabalho no âmbito desta instituição, compreendendo a assiduidade e a observância de horários;

CONSIDERANDO que o registro eletrônico de ponto é um sistema dos mais seguros, pois se processa através da leitura e do reconhecimento das impressões digitais do servidor;

CONSIDERANDO a jornada de trabalho fixada no Estatuto do Servidor Público na Lei Complementar n.º 008/99, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o registro eletrônico de ponto biométrico para efetividade funcional, aplicável aos servidores do quadro efetivo, cargos comissionados e estagiários lotados nesta Secretaria, ficando dispensada a utilização da Folha do Ponto Individual.

Art. 2º. O controle de frequência dos servidores será realizado através do Registrador de Ponto Eletrônico – REP, no regime de apuração mensal.

Art. 3º. A jornada de trabalho da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte – SAMOT é de 8 (oito) horas diárias, com carga horária de 40 horas semanais, cumpridas em 2 (dois) expedientes, conforme Decreto nº 666, de 04 de Dezembro de 2013,

Art. 4º. Será admitida a flexibilização de até 20 minutos do horário de entrada (1º expediente) e saída (2º expediente) de trabalho, desde que, preservado o cumprimento da carga horária de 8 (oito) horas diárias, sendo:

I – o 1º expediente (manhã) das 08h às 12h;

II – o 2º expediente (tarde) das 14h às 18h.

Art. 5º. Os Agentes de Trânsito e Transporte lotados nesta Secretaria utilizarão o sistema de ponto eletrônico para registrar cada turno de trabalho correspondente ao início, e ao fim da jornada, mediante ponto eletrônico na SAMOT.

Parágrafo único. Os Agentes descritos no artigo anterior terão uma escala de trabalho diferenciada definidos com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que será publicada no mural da SAMOT.

Art. 6º. Os servidores que realizam trabalhos extraordinários externos de monitores nas estações de transporte coletivo estarão desobrigados a utilizar o sistema de ponto eletrônico dada a dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. Nestes casos, o servidor monitor assinará a folha de ponto, respondendo diretamente sua frequência ao superior hierárquico responsável pelos trabalhos desenvolvidos nos locais designados.

Art. 7º. Sob expressa autorização do Secretário da pasta, poderá o servidor realizar trabalhos em conjunto com outras Secretarias fora da sede de sua lotação, devendo os mesmos, obrigatoriamente, assinar a folha de ponto neste período.

Art. 8º. Quando se tratar de servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, o regime será de dedicação integral.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o parágrafo anterior, poderão ser convocados a qualquer hora e qualquer data, sempre que presente interesse ou necessidade do serviço, sem prejuízo da jornada a que se encontram sujeitos.

Art. 9º. Os servidores devem, de forma obrigatória, efetuar diariamente o registro de frequência no ponto eletrônico em cada ingresso e saída da Secretaria, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e de ser descontado o tempo correspondente na folha de pagamento do mês.

Art. 10. Nos casos de faltas ou atrasos injustificados, os servidores perderão:

I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II - a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos não justificados.

§ 1º. As faltas justificadas, não afetarão a remuneração ou o subsídio do servidor.

§ 2º. Não cabe a compensação de faltas ou atrasos ao trabalho em prejuízo do gozo de férias ou de licença remunerada.

§ 3º. Em caso de saldo de débito de horas remanescentes ao final do mês, deverá o servidor compensá-lo até o último dia do mês subsequente ao do cômputo do débito, sob pena de perda da parcela de remuneração diária, proporcional às horas faltantes.

Art. 11. Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço nas formas descritas na Lei Complementar n.º 008/99, de 16 de novembro de 1999.

Art. 12. O servidor que se ausentar do trabalho durante o expediente, sem prévia e expressa autorização do superior imediato, será considerado ausente mesmo que tenha registrado o ponto eletrônico.

Art. 13. Nos casos de dano, falha ou alterações na máquina de ponto eletrônico, o ingresso e a saída dos servidores, deverão ser registradas manualmente em folha de ponto.

Art. 14. Fica a Gerência de Recursos Humanos a atribuição de coordenar a implantação, a administração, a operação, a manutenção e o controle do Sistema Registrador de Ponto Eletrônico – REP.

Art. 15. Cabe exclusivamente ao Secretário, realizar abono de faltas de qualquer natureza dos servidores desta Secretaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

CHRISTIAN ZINI AMORIM

Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA/SMSDCT/Nº 034, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, com base no ATO N.º 0164 – NM, de 17 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial de Nº 951, combinado com o Art. 35, da Lei n.º 1.954, de 1º de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER, a partir desta data, o servidor, ALBERTO JAMIL CONSTANTINO, detentor do cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Palmas –TO, Inspetor Chefe da Guarda Metropolitana, matrícula n.º 6021; para integrar uma das Comissões Administrativas Disciplinares, na Corregedoria Geral do Município de Palmas, Superintendência integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º. ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

Claudemir Portugal Soares

Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 23, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato nº 0323 - NM, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os servidores Acilon Jonas Ferreira Borges, matrícula nº 413014641, CPF nº 626.363.161-91, Assistente Administrativo, e Dionete Alves Jorge Piovesan, matrícula nº 413015290, CPF nº 527.572.001-78, Auxiliar Administrativo, para responderem pela autenticação de documentos no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

Glayson Alves Soares

Presidente

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 24, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 26 de fevereiro de 2013, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, C/C art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Decreto nº 732, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a execução orçamentária para o exercício de 2014.

Considerando a necessidade e urgência de prestação de serviços referentes a manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, de modo continuado, de 01 (um) elevador;

Considerando o Parecer Nº 80/2014 da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, bem como toda a documentação acostada aos autos do processo nº 2014010444;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação em razão do valor, com fulcro no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Atlas Schindler S.A, CNPJ Nº00.028.986/001-08, no valor estimado em R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais), para a prestação de serviços referentes a manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, de modo continuado, de 01 (um) elevador ATLAS SCHINDLER S.A., correndo a conta da Funcional Programática 03.6100.09.122.0337.4003 Natureza de Despesa: 33.90.39, fonte 005000199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glayson Alves Soares
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO**

Fica retificada Convocação feita na Ata nº 05 para reunião do Conselho Municipal de Previdência que será realizada no dia 11 (onze) de Junho de 2014, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião do PREVIPALMAS.

Antônio Edson Gomes De Souza
PRESIDENTE

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HAEFFNER IND. COM. DE GELO EIRELI CNPJ 04.416.219/0001-27 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a Licença ambiental para a atividade fabricação de gelo, com endereço completo 112 Sul conj 01 Lt 15, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

SÚMULA DE REUNIÃO – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em conformidade com a lei e com o contrato social, ficam os Srs. Administradores da sociedade Tocantins Comércio e Indústria de Produtos Recicláveis Ltda - ME, convocados a comparecer à reunião de Administradores a ser realizada no dia 10 de junho de 2014, às 08:30 horas, na sede da sociedade, sito na Quadra 1.112 Sul, Alameda 11, Lotes 19 e 20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.024-182, para discutir e deliberar sobre assuntos relativos administração sociedade.

SÚMULA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS COTISTAS

Em conformidade com a lei e com o contrato social, ficam os Srs. Sócios da Tocantins Comércio e Indústria de Produtos Recicláveis Ltda - ME, convocados a comparecer na assembléia de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 10 de junho de 2014, às 10:30 horas em primeira convocação, e às 11:00 horas em segunda convocação, na sede da sociedade, sito na Quadra 1.112 Sul, Alameda 11, Lotes 19 e 20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP 77.024-182, para discutir e deliberar sobre assuntos relativos administração sociedade.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS